

A CONJUNTURA POLÍTICA INTERNACIONAL NA ÉPOCA DE HAMMU-RABI E DE ZIMRI-LIM (SÉC. XVIII A. C.)

Francisco José Gomes CAMELO *

A história do período que sucede à morte de Samsí-Addu (1776 a.C.), rei da Assíria, vai-se tornando mais clara, graças à interpretação dos Arquivos Reais de Mari (ARM). Trata-se de um período fundamental para a compreensão da evolução política e militar que conduzirá à constituição da hegemonia babilónica sobre a Mesopotâmia.

Samsí-Addu conseguira construir um extenso império, controlando toda a Alta Mesopotâmia. Repartiu o vasto reino em três partes: os territórios a leste do Tigre foram confiados a Isme-Dagan, o seu sucessor, que se instalou em Ekallâtum; os territórios a ocidente foram cedidos a Yasmah-Addu, outro filho, que passou a residir em Mari; finalmente, Samsí-Addu governou o reino a partir de Subat-Enlil, uma cidade no norte da Mesopotâmia.

Mari havia sido, até à conquista por Samsí-Addu, um reino independente e quando Yahdun-Lim morreu, Zimri-Lim¹ viu-se obrigado a exilar-se em Alepo, na Síria, uma potência de primeiro plano durante este período que havia conseguido conter a pressão assíria para ocidente. Yarím-Lim, rei de Alepo, acolheu Zimri-Lim na sua corte e terá alimentado as suas esperanças de recuperar o reino do Eufrates médio. É possível, por conseguinte, que Yarím-Lim tivesse apoiado Zimri-Lim no seu regresso a Mari e na conquista do trono².

Após a morte de Samsí-Addu, o cenário político internacional altera-se bruscamente. Ešnunna e Alepo, a primeira a leste e a segunda a oeste, emergem como as duas principais potências e a Assíria encontra-se agora numa posição fragilizada, perdendo grande parte dos seus territórios do Eufrates médio e do norte da Mesopotâmia e deixando de ter a importância política e militar que apresentara até então. Ešnunna, até ali dominada por Samsí-Addu, procura invadir a Alta Mesopotâmia. Isme-Dagan não conseguiu segurar o seu irmão em Mari e o trono do reino do Eufrates médio é recuperado por Zimri-Lim³.

É provável que o rei de Mari se considerasse então vassalo de Yarím-Lim. Isso mesmo parece evidente numa carta enviada por Yal'a-Addu a Zimri-Lim⁴. O rei de Mari insiste com Yal'a-Addu para que aquele se desloque à sua capital, mas o funcionário estrangeiro argumenta que só descerá ao seu encontro com a autorização de Yarím-Lim. Dá, por conseguinte, instruções a Zimri-Lim para que escreva «ao seu pai Yarím-Lim», solicitando-lhe essa permissão.

Yarím-Lim cedeu-lhe uma das suas filhas, Šibtu, em casamento, aprofundando, deste modo, os laços políticos com Zimri-Lim, nos primeiros anos do seu reinado⁵. A aliança com Alepo constituía claramente um dos factores de estabilidade da política externa de Mari durante este período.

A Babilónia constituía o outro alicerce da política externa de Mari durante os primeiros anos do reinado de Zimri-Lim. A aliança com Hammu-rabi produziu, efectivamente, bons resultados logo no quarto ano do seu reinado, em 1772 a.C. Os problemas e as escaramuças com os Benjaminitas eram frequentes e neste quarto ano do reinado de Zimri-Lim

ameaçaram com gravidade o país. Os semi-nómadas disputavam as terras, saqueavam as cidades e criavam instabilidade. É possível, por outro lado, que tivessem o apoio de Ešnunna⁶. Durand sugere que uma embaixada benjaminita se terá deslocado a Ešnunna com o objectivo de pedir ajuda⁷. Sendo assim, estava-se perante uma nova investida de Ešnunna na Alta Mesopotâmia. A situação era grave e o problema ultrapassava a aparente dimensão regional, pois agitava o equilíbrio político da Mesopotâmia. Hammu-rabi, consciente desta ameaça, resolve apoiar Zimri-Lim na resolução deste problema e os Benjamins são vencidos no distrito de Sagarâtum.

O confronto com Ešnunna veio, no entanto, a revelar-se incontornável. As hostilidades tiveram lugar no quinto ano do reinado de Zimri-Lim, em 1771 a.C. O rei de Andarig, Qarni-Lim, estabeleceu uma aliança com Ibâl-pî-El II, o que agravou a tensão na região. Entretanto, o rei de Ešnunna conquistou Razamâ e Subat-Enlil, antiga capital de Samsî-Addu. Após esta conquista, Ibâl-pî-El II retira-se momentaneamente para o seu país. Qarni-Lim fica então numa posição debilitada e permeável aos ataques da coligação anti-Ešnunna, solicitando o socorro do seu aliado. Ibâl-pî-El II decide então atacar directamente Mari, no Eufrates médio, levando a tensão política e militar ao limite e obrigando à clarificação definitiva das posições das principais potências.

A este propósito, será interessante analisarmos uma carta⁸ que ilustra bem esta situação:

«(...) questionei-os acerca de informações sobre o coração do país de Ešnunna. Eles disseram o seguinte: “quinze mil homens, e Yagih-Addu que os reuniu, prepararam-se para ir até à margem do Eufrates para cometerem iniquidades”»

Trata-se, possivelmente, do resultado de uma missão de espionagem. As informações obtidas são deveras preocupantes para Zimri-Lim. Ibâl-pî-El II acaba por atacar, anexando a região de Ida-Maraş e submetendo vários dos pequenos reis, aliados de Zimri-Lim. O exército de Ibâl-pî-El II toma também Harbû, Yabliya e Hanat. O clima em Mari é de grande tensão. Reina a ansiedade, visível até no temor que envolve qualquer viagem para fora da capital, o que se justificava devido à existência de três frentes no ataque de Ešnunna¹⁰.

No final de 1771 a.C., a situação começa a aliviar para Zimri-Lim. O braço de ferro entre Ibâl-pî-El II e Zimri-Lim atingira já o seu clímax. Os pequenos reinos vassalos de Mari e a aliança com a Babilónia haviam sido suficientes para conter a ameaça de Ešnunna. No instável equilíbrio político da Mesopotâmia, não interessava a Hammu-rabi a hegemonia de Ešnunna.

Nos últimos meses de 1771 a.C., Ešnunna começa a abandonar Ida-Maraş. No ano seguinte, em 1770 a.C., Zimri-Lim começou a preparar-se para recuperar as posições perdidas, nomeadamente na região de Ida-Maraş. Concretizou os seus objectivos, como parece testemunhar a «Epopéia de Zimri-Lim». Temos, todavia, que nos questionar acerca desta estranha evolução dos acontecimentos.

Zimri-Lim estabeleceu uma aliança com Ibâl-pî-El II ainda no decorrer desse ano¹¹. Encontramos reflexos deste acordo numa carta dirigida a Zimri-Lim por Asqudum¹², personagem de grande relevo na administração e na corte de Mari. A afirmação decisiva é a seguinte: «O *Rubûm* escreverá ao seu filho». O *Rubûm* é Ibâl-pî-El II e o filho é Zimri-Lim. O rei de Mari terá reconhecido a suserania do rei de Ešnunna. Para Durand¹³, Ibâl-pî-El II terá obtido o reconhecimento da suserania de Ešnunna, mesmo que nominal, e a libertação dos chefes benjamins. Já Zimri-Lim ficaria com o caminho aberto para regressar a Ida-Maraş¹⁴.

A dúvida que subsiste é a de saber qual teria sido a reacção de Hammu-rabi. Esta aproximação de Mari a Ešnunna, ainda que não fosse motivada por intenções genuinamente amistosas e pacíficas, deve ter perturbado o rei da Babilónia¹⁵, sobretudo quando se preparava uma aliança entre esta e Mari. As primeiras consequências desta perturbação ocorrem a propósito da questão de Hît. As cidades de Harbû, Yabliya e Hît haviam sido cedidas a Zimri-Lim, após a morte de Samsî-Addu, através da arbitragem do *sukkal* do Elam, reconhecido tanto pelo rei de Mari como pelo rei da Babilónia como suserano. Estes antecedentes são referidos numa carta dirigida a Zimri-Lim por dois dos seus funcionários, Išhi-Dagan e Yanšib-Addu¹⁶, que fazem a síntese da troca de correspondência e das negociações com o rei da Babilónia. Hammu-rabi admite que as duas primeiras cidades permaneçam na posse de Mari, mas contesta no caso de Hît.

Em 1766 a.C., ocorrem novos desenvolvimentos políticos e militares na Mesopotâmia que conduzirão a uma reestruturação da ordem política internacional. Já no ano anterior se havia verificado uma aproximação entre Mari e o Elam, traduzida no intercâmbio de presentes, em transacções de estanho e possivelmente em alguma colaboração militar¹⁷. Todavia, é no ano seguinte, 1766 a.C., que estes laços se aprofundam e evoluem para um plano mais concreto. Os exércitos de Mari e da Babilónia são enviados para auxiliar o Elam na guerra contra Ešnunna. Hammu-rabi e Zimri-Lim estão, mais uma vez, do mesmo lado, juntos contra um inimigo comum.

A queda de Ešnunna deixa, no entanto, junto às fronteiras de Mari e da Babilónia um inimigo poderoso. Os acontecimentos começam a precipitar-se em 1765 a.C. Mari vê ameaçada a sua hegemonia tradicional sobre a região do nordeste da Djéziré. As relações entre a Babilónia e o Elam esfriam. O *sukkal* começa a revelar intenções de atacar Hammu-rabi¹⁸. Também Rîm-Sîn de Larsa deixa transparecer as suas grandes preocupações perante as ambições do Elam. Numa carta que Yarîm-Addu escreve a Zimri-Lim, o funcionário cita o teor de uma outra missiva dirigida por Rîm-Sîn a Hammu-rabi, propondo uma aliança militar contra o Elam¹⁹. Todavia, a estratégia de Rîm-Sîn altera-se entretanto²⁰ e a Babilónia passa a contar com um novo inimigo.

Zimri-Lim ausentara-se, neste seu 11º ano de reinado, numa visita a Ugarit. Quando regressa ao país, tudo havia mudado. A Babilónia e o Elam estavam em guerra. Zimri-Lim via-se obrigado, mais uma vez, a intervir ao lado de Hammu-rabi. Tal como refere Durand, o rei da Babilónia surgia agora como o paladino da Mesopotâmia, e particularmente do mundo amorrita, contra o estrangeiro²¹.

Podemos observar um dos gritos de alerta numa carta que Hâya-sûmû escreve a Bahdi-Lim, o qual dirige o palácio de Mari durante o périplo de Zimri-Lim pelos reinos de Alepo e de Ugarit. Hâya-sûmû descreve a situação na região de Ida-Maraş, denunciando a presença de tropas do Elam e de Ešnunna. Desesperadamente, pede para informarem Zimri-Lim²². Outras cartas de teor semelhante foram escritas a Zimri-Lim, quer pelo próprio Bahdi-Lim quer por outros altos funcionários, alertando o soberano mariota para a gravidade da situação.

O confronto entre as forças elamitas e os exércitos apoiantes de Hammu-rabi dá-se em Hirîtum. O Elam é derrotado e obrigado a retirar²³. A situação manter-se-á ainda instável na região de Ida-Maraş por mais algum tempo. Um dos focos principais desta instabilidade, que vinha já desde o princípio da crise, é a cidade de Razamâ.

Apesar do confronto decisivo com o Elam se haver verificado em 1765 a.C., só no ano seguinte é que a situação política parece ter ficado definitivamente esclarecida, com a vitória de Hammu-rabi sobre o inimigo, evento que terá ocorrido no 29º ano do reinado

do soberano babilónico (1764 a.C.)²⁴. As atenções estarão no ano seguinte (ZL 11'), 1763 a.C., voltadas para Rîm-Sîn de Larsa, cujo procedimento durante a crise com o Elam foi interpretado por Hammu-rabi como uma traição²⁵.

Ao mesmo tempo que se verificava a guerra entre a Babilónia e Larsa, a região de influência tradicional de Mari, o Ida-Maraş, vivia novos momentos de agitação e de instabilidade. Zimri-Lim terá insistentemente pedido auxílio militar a Hammu-rabi, mas este terá desvalorizado a gravidade da situação. Mari não encontra outra solução para a nova crise naquela região que uma nova aliança com Ešnunna, o que deve ter sido perturbador para Hammu-rabi. Estala a guerra entre os dois antigos aliados e em 1762 a.C., no 14º ano do reinado de Zimri-Lim, Mari é vencida por Hammu-rabi e integrada nos territórios da Babilónia.

Abre-se, assim, um novo ciclo na Mesopotâmia. Após a morte de Samsî-Addu e a desagregação do reino assírio (1776 a.C.), não se vislumbrava a construção de qualquer hegemonia edificada sobre bases estáveis e duradouras. Pelo contrário, as potências que emergem nessa nova conjuntura política e militar entretêm-se durante os catorze anos seguintes a fazer e a desfazer equilíbrios políticos periclitantes. Hammu-rabi, porventura misturando o génio, a visão e uma certa fortuna, vai lenta e progressivamente tecendo a hegemonia babilónica sobre a Mesopotâmia.

A visão estratégica de Hammu-rabi é particularmente evidente na política de alianças. Mari foi um aliado estratégico da Babilónia ao longo destes catorze anos, mas chegou o momento em que Zimri-Lim se tornou um dos últimos obstáculos à hegemonia babilónica e o confronto entre os dois reinos revelou-se inevitável.

A hegemonia política e militar da Babilónia arrastará consigo outras consequências. A matriz civilizacional sumério-acádica tornou-se mais abrangente, penetrando em regiões onde só levemente chegara e marcando doravante, de uma forma ainda mais profunda, a Mesopotâmia.

¹ Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa.

² Em princípio, Zimri-Lim seria filho de Yahdun-Lim, apesar de persistirem algumas dúvidas a este respeito. Cf. Horst Klengel, *Syria 3000 to 300 B.C. A Handbook of Political History*, Berlin, Akademie Verlag, 1992, p.50. Cf. também Moshé Anbar, *Les tribus amurrites de Mari*, Freiburg, Universitätsverlag Freiburg - Göttingen, Vandenhoeck & Ruprecht, 1991, p. 56 e D. Charpin e J.-M. Durand, «La prise du pouvoir par Zimri-Lim», M.A.R.I. IV, Paris, Éditions Recherche sur les Civilisations, 1985, pp. 336-38.

³ Não há, de facto, certezas quanto à força militar que motivou a queda de Yasmah-Addu. Poderia ter sido Yarim-Lim de Alepo, mas também poderia ter sido Ibâl-pî-El II de Ešnunna.

⁴ Provavelmente em 1775 a.C. Alguns autores defendem que Zimri-Lim não terá regressado a Mari imediatamente após a queda de Yasmah-Addu. Stephanie Dalley, por exemplo, sugere que Işar-Lim terá governado durante um curto período; cf. Stephanie Dalley, *Mari and Karana. Two Old Babylonian Cities*, London-New York, Longman, 1984, p.35.

⁵ ARM XXVI, 148.

⁶ O casamento terá ocorrido, provavelmente, em 1772/1771 a.C.

⁷ Cf. Moshé Anbar, *op. cit.*, p. 59.

⁷ Cf. ARM XXVI/1, p.139.

⁸ ARM X, 155.

⁹ *Qullulum*. CAD Q, p.299.

¹⁰ Cf. ARM XXVI/1, pp. 140-41.

¹¹ Possivelmente, durante a segunda metade do ano. Cf. ARM XXVI/1, p.150.

¹² ARM XXVI/1, 37.

¹³ Cf. ARM XXVI/1, p.150.

¹⁴ O que seria facilitado pelo restabelecimento da paz com Qarni-Lim.

¹⁵ ARM XXVI/2, 450.

¹⁶ ARM XXVI/2, 449.

¹⁷ Cf. Moshé Anbar, *op. cit.*, p. 64.

¹⁸ ARM XXVI/2, 303.49^o.

¹⁹ ARM XXVI/2, 367.

²⁰ ARM XXI/2, 372.

²¹ Cf. Jean-Marie Durand, «Espionnage et guerre froide: la fin de Mari», in J.-M. Durand (org.), *Florilegium marianum. Recueil d'études en honneur de Michel Fleury*, Paris, SEPOA, 1992, p.42.

²² ARM VI, 66.

²³ ARM XXVI/2, 327 e 328.

²⁴ Durand e Charpin fazem corresponder ZL 10^o (1764 a.C.) ao 29^o ano de Hammu-rabi; cf. D. Charpin e J.-M. Durand, *art. cit.* p. 306). Moshé Anbar é de opinião diferente, defendendo que ZL 10^o corresponde ao 30^o ano de Hammu-rabi; cf. Moshé Anbar, *op. cit.*, p. 69.

²⁵ Cf. ARM XXVI/2 385, onde se cita o discuso de Hammu-rabi, justificando a guerra com Larsa. A queda de Larsa é referida em ARM XXVI/2, 386.

ASPECTOS DO TRÁFICO DE ESCRAVOS DE ANGOLA PARA O BRASIL NO SÉCULO XVII:

1. PROLEGÓMENOS DO INFERNO

Filipe Nunes de CARVALHO *

Herança da Antiguidade, a escravidão perdurou na Península Ibérica medieval. Com o início da expansão ultramarina portuguesa, no século XV, os mouros, que até então forneceram os efectivos, ao tempo já reduzidos, para o trabalho escravo vão sendo substituídos pelos negros africanos. Em meados do século XVI cerca de dez por cento da população de Lisboa era já constituída por escravos¹ e no Alentejo quinhentista o número de pessoas escravizadas correspondia a uns seis por cento do total de habitantes². Com o descobrimento do Brasil e a progressiva fixação dos portugueses nas suas terras, o recurso à escravização dos autóctones apresentou-se aos colonos carecidos de mão-de-obra como uma solução natural. A população ameríndia não era tão escassa como em tempos se supôs ou quis fazer crer. A dificuldade residia em submetê-la a um tipo de trabalho oposto aos seus hábitos ancestrais e à sua psicologia³. Beneficiando do acolhimento proporcionado pelos sertões, onde o domínio português demorou a fazer-se sentir, os índios do Brasil ofereceram uma resistência que não deve ser negligenciada. A difusão pelos colonos de um discurso que enfatizava a *bestialidade* dos índios nem sempre se terá traduzido pelos resultados pretendidos⁴. Os interesses dos missionários e as iniciativas legislativas da Coroa constituíram obstáculos suplementares, e nem sempre despiciendos, à redução dos autóctones ao cativeiro. Associados ao surto da economia sacarina, uns e outras conjugaram-se para favorecer o recurso sistemático à importação de negros africanos⁵. Além de pertencerem a civilizações tecnologicamente mais evoluídas que as características dos naturais do Brasil, possuíam condições físicas e psicológicas para o trabalho duro e continuado nos engenhos e na mineração, a qual no século XVII se tornaria a principal fonte de rendimento da América portuguesa. Por outro lado, os mesmos eclesiásticos católicos que se opunham à escravização dos índios mostravam-se coniventes com o cativeiro dos africanos e incentivavam a sua prática⁶.

Ainda no século XVI e durante toda a centúria seguinte desenvolve-se, em torno da produção sacarina, a estruturação da economia e da sociedade do Brasil. É, pois, o açúcar que constitui o principal estímulo para a importação de angolanos durante o período de que este trabalho se ocupa⁷. Dado que o território angolano não foi a única fonte de abastecimento de africanos ao Brasil, convém salientar que parece situar-se no século XVII a época de maior peso relativo da sua exportação humana⁸.

Quando os portugueses chegaram a Angola a existência de indivíduos reduzidos à condição de escravos já era ali uma realidade, como sucedia em muitas regiões de África. O conhecimento das suas características suscitou especial interesse na fase assinalada pela tentativa de ocupação das, afinal inexistentes, minas de prata, um mito utilizado para mobilizar homens e recursos que permitissem a colonização⁹. Os que mais contribuíram para o difundir, com destaque para os Jesuítas, tinham consciência da necessidade de se encontrarem alternativas reais para a exploração económica do território.

O conhecimento das modalidades assumidas pela escravidão em África não se deveu a uma simples curiosidade antropológica dos europeus. À luz desta ideia deve ser encarada a "informação acerca dos escravos de Angola"¹². Conjugada com documentos posteriores, permite concluir que as origens consideradas legítimas da posse de escravos entre os angolanos eram as capturas decorrentes de guerras, a redução ao cativeiro por crimes muito graves, a herança de homens e mulheres caídos nas situações precedentes e ainda às aquisições nas feiras, que não podiam ter como objecto indivíduos livres¹³. Entre os angolanos a escravização assumia um carácter limitado e muito diferente da empreendida pelos europeus. Além de não determinar o desenraizamento cultural que resultava do transporte para uma terra completamente estranha, não reduzia o escravo à condição de simples executante de tarefas árduas e prolongadas. Compreende-se que a missionária e antropóloga Mary Kingsley definisse a escravidão em África como "*um estado de servidão protegido por certos direitos*"¹⁴.

A prática da escravidão entre as populações de Angola anteriormente à chegada dos portugueses contribuiria para justificar a actividade dos negreiros europeus. Alegavam os teóricos ser mais legítimo um cativeiro que, como o empreendido pelos cristãos, possibilitasse a salvação das almas dos africanos¹⁵. Por outro lado, a escravatura nativa facilitou grandemente o abastecimento dos navios portugueses envolvidos no tráfico. Em 1594, um texto de origem jesuítica dava conta do grande número de escravos levados de Angola para o Brasil, para as Índias de Castela e ainda para o reino de Portugal. Nele se afirma, também, ser a quantidade de cativos obtida por meio da guerra insignificante quando comparada com a conseguida nas feiras, por transacções com os autóctones¹⁶. Estas feiras, existentes independentemente da presença dos europeus, podiam ser alvo de pilhagens, como informa o padre Diogo da Costa, em 1585, ao escrever que numa única feira lograram os portugueses capturar mais de quinhentas *nyas*¹⁷.

Se acções como a referida redundavam em avultados ganhos imediatos, tendiam, a médio prazo, para a desestruturação dos únicos mecanismos capazes de proporcionar uma oferta estável; se generalizadas, poderiam até comprometer irremediavelmente a presença portuguesa. Também as imposições abusivas dos governadores e de outras autoridades contribuíam para aniquilar as feiras. Baltasar Rebelo de Aragão, em 1618, fala de um "*tirano tributo*" posto pelo governador nas feiras que consistia em tomar para si uma em cada dez *nyas* de escravos. Acrescenta que depois de escolhidas por ele as melhores *nyas* faziam as suas compras outros representantes do poder colonial. Parte dos moradores tinha de resignar-se a não tratar nas feiras, enquanto os restantes mandavam resgatar negros em partes remotas, onde o governador não podia exercer a sua autoridade¹⁸.

Fernão de Sousa, responsável pelo governo de Angola a partir de 1624, seguiu uma prática diversa da que Rebelo de Aragão atribui a Luís Mendes de Vasconcelos. A sua acção parece ter sido mais semelhante à anteriormente levada a cabo por João Furtado de Mendonça¹⁹. Aliás, o governo de Fernão de Sousa caracterizou-se por uma tentativa de incentivar a presença dos portugueses em Angola em bases sólidas, para o que se empenhou decididamente na valorização das áreas ocupadas, concedendo terras em regime de sesmaria e promovendo o cultivo do solo pelos portugueses²⁰. As medidas que tomou no tocante à aquisição de escravos de forma regular e pacífica eram parte de um projecto para a presença portuguesa em Angola muito distinto da tática dos governadores que se limitavam a procurar um enriquecimento tão rápido quanto possível, assente em iniciativas de cunho guerreiro e predatório (embora seja certo que também ele se empenhou em acções militares)²¹. Considerava as feiras suficientemente vantajosas para preconizar

o perdão, quando algum motivo o justificasse, do imposto em escravos devido pelo rei Ngola, advogando também que não se lhe fizesse guerra, desde que se compromettesse a manter activa a feira existente²⁰. A mesma política determinou a criação, logo no ano da sua tomada de posse, do cargo de *maniquitanda* da feira de Ambaca. Ao escolhido para essa função (Pêro Vogado) foi dado poder para nomear meirinhos e guardas. Competia-lhe zelar para que os *pumbeiros* não pagassem pelas *peças* mais do que era costume, para que não se vendesse vinho na feira e para que a ela não fossem brancos²¹. Dias antes, o mesmo governador mandara abrir duas feiras²².

Todavia, as consequências da política de incremento das feiras não foram duradouras. Em 1633, Gonçalo de Sousa, superior dos Jesuítas em Angola, escrevendo ao rei de Portugal a pedido dos oficiais da câmara de Luanda, queixava-se da magreza do rendimento dos moradores proveniente do trato. Explicava que as feiras existentes perto da cidade, nas quais a oferta de escravos fora abundantíssima, estavam de todo acabadas, devido às muitas guerras em que participavam os exércitos da rainha Ginga e dos Imbangalas (*Jagas*). Restava aos moradores o envio de escravos a negociar pela terra dentro, para o que tinham de fazer longas e penosas caminhadas²³. Em 1652 a situação não era muito diferente, como se pode concluir de uma carta de Bento Teixeira de Saldanha, ouvidor e provedor da fazenda real em Angola²⁴. Queixas posteriores confirmam a ideia da instabilidade das feiras²⁵.

Os resgates nas feiras ou *pumbos* eram realizados em Angola principalmente pelos *pumbeiros*, já escravos dos portugueses, incumbidos por estes das deslocações ao sertão com fins comerciais. Como salienta Frédéric Mauro, distinguem-se dos lançados, mulatos ou brancos activos sobretudo na região da Guiné, que viviam nas cortes das autoridades africanas e se encarregavam da venda dos seus escravos²⁶. Os *pumbeiros* tomavam por vezes a decisão de se eximirem ao domínio dos senhores. Era frequente aproveitarem as suas deslocações para ficarem no sertão com a fazenda dos amos²⁷. Entendia-se ser o dano por eles causado especialmente grave por residir no despacho dos *pumbeiros* o único remedeio dos colonos²⁸. Em contrapartida, outros *pumbeiros* revelaram-se tão zelosos e interiorizaram de tal forma os padrões de conduta inculcados pelos seus proprietários que Cadornega se detém, divertido, nas disputas que terão ocorrido entre dois desses servidores, empenhados em chamar a si o título de melhor negociante²⁹.

Constava dos regimentos dos governadores de Angola a proibição de irem homens brancos aos *pumbos*, o que se justificava pelas perturbações que tal prática acarretava. Todavia, as infracções eram numerosas. Em 1656, os oficiais da câmara de Luanda lamentavam-se, em carta ao monarca, das dificuldades financeiras dos poucos moradores da terra, considerando ser a principal causa de tal situação o facto de andarem europeus espalhados pelos *pumbos* e feiras, os quais resgatavam todas as *peças*. Alguma que os escravos dos moradores conseguissem resgatar era-lhes tomada à força pelos tais brancos³⁰. Outra reclamação no mesmo sentido, objecto de uma consulta no Conselho Ultramarino, atribuída a debilidade do comércio de escravos em Angola à actividade no sertão de homens brancos e pardos que, por negociarem com mais largueza, conseguiam para si todos os resgates. Pedida informação ao desembargador Bento Teixeira de Saldanha, que fora ouvidor-geral em Angola, declarou ele ser a dita queixa muito antiga e quase sem remédio, pronunciou-se sobre os graves inconvenientes da ida de tais indivíduos ao sertão e declarou que não bastava a proibição existente de os governadores mandarem homens brancos pela terra dentro. Aconselhou, como remédio, uma determinação régia para que toda a pessoa, de qualquer qualidade, que aceitasse semelhantes missões fosse degradada para

Benguela, até ao fim da vida, e que os seus bens revertissem para a fazenda real. Os culpados deveriam ser sentenciados sem apelação nem agravo. Preconizava Bento Teixeira que apenas se admitisse uma única excepção - o *pumbo* do Congo, onde nunca essas idas tinham originado problemas. O parecer do Conselho Ultramarino, aprovado pelo rei, menos rigoroso, foi que se avisassem os governadores de que deveriam guardar o regimento e que depois se averiguasse se o tinham feito. O cuidado dos oficiais da câmara em informar o monarca acerca da execução do regimento neste particular completaria tais medidas³¹. A questão continuou a preocupar as autoridades portuguesas, como mostra o regimento dado ao governador Tristão da Cunha em 1666³². Outro documento do mesmo tipo, datado de 1676, ia mais longe nas restrições aos resgates, por se considerar que também a ida ao sertão de mulatos e de negros com calças e bastões, sinais exteriores de aculturação e poder, constituía grande dano³³.

Durante a ocupação de Luanda pelos holandeses, houve que procurar as alternativas mais adequadas para a continuação do fornecimento de escravos de Angola aos engenhos da América portuguesa. Em 1643, considerava o Conselho Ultramarino que, dada a iminência da paz com a Holanda, podiam os vassallos do rei português continuar o seu comércio, indo os navios que lhes pertenciam à foz do Cuanza, onde se lhes permitia resgatar livremente. Seriam abastecidos a partir das quatro fortalezas que os portugueses tinham pelo rio a dentro³⁴. Em 1645, João de Almeida Rios, capitão de uma caravela que transportara açúcares do Rio de Janeiro para Lisboa, declara-se interessado em investir o seu cabedal e o de outras pessoas para ir ao porto do rio Moreira, ou ao Cuanza, com fazendas e mantimentos, a fim de resgatar negros que levaria ao Brasil³⁵. Era, porém, iniciativa resultante de uma conjuntura de excepção, quando, perdida Luanda, os mecanismos normais do comércio não podiam funcionar.

Em circunstâncias comuns, os resgates efectuavam-se nas feiras realizadas pelos indígenas, que hão-de ter conhecido grande incremento devido à procura de escravos por parte dos portugueses³⁶. No ano de 1664, os oficiais da câmara de Luanda apontavam como locais de resgate as terras dos sobas vassallos do rei português e os presídios do Libolo, dos Dembos, de Benguela e outros submetidos ao governador³⁷. Em 1666, Tristão da Cunha, ao tempo responsável pela governação do território, informava o rei de que o comércio no sertão era conduzido pelos rios Cuanza, Bengo e Dande³⁸. O *pumbo* do sertão do Congo, tornado uma fonte de escravos canalizados para Luanda, revelava-se de grande utilidade para os moradores portugueses, mesmo em 1648, ainda que a cidade de São Salvador, sua sede política, estivesse completamente arruinada e despovoada³⁹. Paulatinamente, também Benguela ia ganhando importância comercial. Em 1688, o governador Luís Lobo da Silva gloriava-se por estar aquele território dominado, pacífico e com grande *pumbo* aberto⁴⁰. Dois anos depois, a situação era ainda mais favorável nesta região a sul do reino de Angola. Devido ao falecimento do soba Caconda, o sertão de Benguela sossegara e o presídio português não era embarçado, pelo que os moradores portugueses faziam ali negócio com toda a liberdade, do que beneficiava a fazenda real⁴¹. Estas indicações são corroboradas pela existência de alusões ao tráfico de escravos adquiridos em Benguela⁴². Poucos anos volvidos, quando o panorama geral era desfavorável aos negreiros, o reino de Benguela não parece ter sido afectado pela quebra dos resgates. Em 1694 considerava-se em ruínas o comércio de que dependiam a conservação e o progresso da colónia angolana. Os moradores interessados no comércio pacífico eram indirectamente afectados pelas guerras entre os naturais do reino do Congo, que anteriormente tinham deixado o negócio incólume, e também por aquelas em que

participavam os súbditos da rainha Ginga. Contribuíam para o mesmo estado de coisas a alteração do Dembo Ambuíla, o magro negócio que então se fazia no Cassange e os contínuos *movimentos* que se sucediam em toda aquela conquista⁴³. A presença de outros europeus era geradora de dificuldades suplementares. Em 1696, o governador Henrique Jaques de Magalhães informava que, devido à intromissão de navios estrangeiros, os moradores de Luanda se viam impossibilitados de mandar as suas embarcações a comprarem escravos em todos os portos da costa do Loango, como faziam anteriormente, com licença dos contratadores de Angola⁴⁴.

O resgate de escravos exigia o apetrechamento dos *pumbeiros* com os meios que tornassem possíveis as suas, por vezes muito demoradas e difíceis, incursões pelo sertão. Além de uma reserva mínima destinada à manutenção e da fazenda para os resgates, impunha-se o concurso de homens aptos como guias, intérpretes, carregadores e vigilantes dos escravos adquiridos. Todavia, os documentos referentes à época estudada são pouco esclarecedores da logística destas expedições. Em 1645, na fase em que Luanda se encontrava sob domínio holandês e a penetração no interior estava dificultada, solicitavam os portugueses algumas embarcações pequenas com que andassem pela costa à pesca e no resgate de milho e de escravos, visto serem os seus únicos recursos um barco de coberta que tinha de ser reparado e um batelão com alguma capacidade bélica⁴⁵. Segundo David Birmingham, os comerciantes adquiriam os negros principalmente em troca de álcool, de tabaco e de tecidos⁴⁶. Tratar-se-ia dos produtos mais correntes; mas a venda ilegal de armas de fogo, pólvora e munições não deixou de desempenhar papel significativo⁴⁷. Muito procuradas pelos africanos, faziam perigar a já restrita supremacia militar dos portugueses, o que mais incentivava os estrangeiros à sua utilização nas transacções com os negros, interessados que estavam em desembarçar-se do concorrente preponderante.

As bebidas alcoólicas tinham, igualmente, grande procura por parte dos angolanos. Em 1656, Bartolomeu Pais Bulhão referia-se ao vinho como sendo a mercadoria mais útil aos moradores, por ser aquela com que mais rapidamente se faziam os resgates⁴⁸. No entanto, as *gerebitas*, aguardentes de cana fabricadas no Brasil, constituíam uma forte alternativa ao vinho europeu. A sua utilização nos resgates permitia que um produto secundário na indústria açucareira financiasse, por si só, directamente, a compra da mão-de-obra necessária ao funcionamento dos engenhos. O interesse dos proprietários brasileiros colidia, porém, com a estratégia económica estatal que visava, por um lado, garantir o monopólio do mercado angolano das bebidas alcoólicas, tendo em vista a colocação dos vinhos metropolitanos, e, por outro, impedir uma autarcia, ainda que relativa, da colónia brasileira. Tratava-se, portanto, de uma questão de extrema importância dos pontos de vista económico e político. Tendo em consideração a magnitude e o alcance dos interesses em causa, compreendem-se as disputas que originou. Não apenas para os moradores de Angola como para os senhores de engenho do Brasil e os negociantes e transportadores com eles relacionados, era muito mais que de uma contenda pela obtenção de lucros. Da perspectiva do Estado, impunha-se zelar para que os envolvidos no negócio, muitos dos quais cristãos-novos cujas relações com a Coroa estavam longe de ser fáceis e transparentes, pudessem tender para uma progressiva autonomização, que poderia vir a culminar na sua emancipação do poder central português. O Estado, mais do que fazer o possível para defender os interesses dos seus súbditos reinóis produtores e vendedores de vinho, não podia deixar de se preocupar com o futuro do relacionamento entre as parcelas sobre as quais exercia o seu domínio. Era nessas relações - e na função coordenadora desempenhada por Lisboa (periferia de um centro e centro de uma periferia)

- que, em última análise, assentavam a relativa harmonia do *puzzle* imperial e a própria independência do país. Havia que garantir e promover o ajustamento entre a totalidade das parcelas do império e preservar a posição do rectângulo europeu como cabeça, não apenas simbólica, desse conjunto de espaços e relações, mesmo que permitindo, como não podia deixar de ser, uma considerável capacidade de manobra aos residentes nas colónias.

A proibição das aguardentes brasileiras foi estabelecida por uma provisão do regente D. Pedro, datada de Abril de 1679, na qual são consideradas responsáveis por numerosas mortes e enfermidades. Em 1689, os oficiais da câmara de Luanda mandam fazer um termo sobre o parecer do povo, convocado para se pronunciar sobre a permissão da bebida. Afirma-se nesse documento que a experiência mostrara não ser ela prejudicial à saúde e que convinha muito ao comércio, por permitir resgatar mais escravos do que qualquer outro género. Acrescentava-se que a proibição das *gerebitas* redundava na sua maior abundância, visto descarregarem-se ocultamente em Benguela e pela costa de Barlavento, sendo depois conduzidas a Massangano e a Luanda, onde se vendiam em regime de monopólio⁴⁹. Na verdade, há notícias de que as aguardentes do Brasil se comercializavam ilicitamente. Em 1690, o depositário e procurador da fazenda real em Angola, Manuel Tavares de Macedo, denunciava uma compra de mais de sessenta barris a um navio despachado da Baía⁵⁰. Em 1694, os oficiais da câmara de Luanda voltavam a solicitar a entrada franca das *gerebitas*, contra o pagamento do tributo outrora recebido pelo senado. Um dos seus argumentos consistia em que permitiriam ao contratador mandar resgatar a quantidade de farinha necessária aos socorros da infantaria. Por outro lado, o Brasil seria beneficiado com a sua venda e a maior facilidade nos resgates assim proporcionada viabilizaria um abastecimento mais rápido das embarcações negreiras⁵¹. Os colonos encontraram, por essa época, um precioso aliado na pessoa do governador Henrique Jaques de Magalhães. Em carta ao rei, refere-se ele à situação dos moradores como sendo de misérias, fomes e necessidades. Confrontado com este panorama, mostrava-se favorável à introdução das *gerebitas* e remetia uma certidão na qual os cirurgiões de Luanda declaravam não serem nocivas à saúde⁵². Em Novembro de 1695, D. Pedro II permitia que se navegassem para Angola as referidas aguardentes do Brasil, que pagariam um imposto de saída de 1\$600 réis por pipa e outro de entrada em Angola da mesma importância. O novo direito seria arrematado por contrato a quem por ele mais oferecesse⁵³. Os moradores de Angola e os senhores dos engenhos brasileiros alcançavam, deste modo, uma importante vitória. O século XVIII não traria consigo a eliminação do vinho do mercado angolano. Todavia, segundo Elias Alexandre da Silva Correia, eram as *gerebitas* o produto fundamental para as transacções com os negros⁵⁴.

Interessaria conhecer com rigor a evolução do custo dos produtos necessários à compra de cada escravo angolano. Infelizmente, a documentação não se mostra tão esclarecedora a este respeito como se desejaria. Os dados disponíveis são demasiado irregulares quanto às datas respectivas e às mercadorias ou unidades monetárias utilizadas para que possamos tirar conclusões precisas a tal respeito⁵⁵. A negociação dos preços das fazendas com que se compravam os escravos era preocupação dos governadores de Angola. Um documento de 1698 relativo à nomeação de pessoas para o cargo de tenente do capitão-mor do campo é suficientemente esclarecedor. Da folha de serviços do proposto em primeiro lugar constava a ida ao quilombo de Cassange, por ordem do governador Francisco de Távora, para ajustar os preços das fazendas que se praticariam no resgate das *peças*⁵⁶.

O comércio com os africanos não constituía a única forma de realizar o abastecimento de escravos. David Birmingham detectou três métodos principais para a obtenção de negros. A primeira possibilidade consistia em enviar os *pumbeiros* ao sertão para fazerem resgates. As duas outras alternativas, que serão consideradas sucessivamente, eram a imposição aos sobas do pagamento de tributos em escravos e o recurso à guerra para a obtenção de cativos⁵⁷.

Os tributos em escravos pagos pelo rei de Angola e pelos sobas vassallos ao monarca português (*baculamentos*) traduziam a sujeição daqueles à coroa de Portugal⁵⁸. Em 6 de Junho de 1626 o escrivão da fazenda de Angola certificava que, desde a tomada de posse do governador Fernão de Sousa, em 1624, tinham os sobas tributários do rei português mandado 499 peças de escravos e escravas, grandes e pequenos, velhos e crianças “*e de toda a sorte*”. Foram estes escravos vendidos em hasta pública na praça de Luanda a diversos moradores, como era costume⁵⁹. Todavia, a capacidade das autoridades autóctones para pagarem tributos em *peças* aos portugueses estava longe de ser ilimitada e não podia deixar de depender das circunstâncias. Em 1633, escrevia o superior dos Jesuítas em Angola ao rei que os sobas avassalados, não podendo já suportar os tributos de escravos e outros vexames, se retiravam para o sertão, juntando-se aos Jagas e a outros sobas não submetidos, o que causava grandes danos⁶⁰. Quatro anos depois, o feitor Diogo Gomes de Faria era testemunha da mesma realidade. Devido aos excessos relacionados com a cobrança de *baculamentos* a maioria dos sobas angolanos desamparavam as suas terras, deixando-as desertas. Os poucos que ficavam davam de tributo crianças de tão tenra idade que as levavam em braços aos leifões e alguma gente tão velha que inspirava compaixão. Em consequência, eram muito escassos os rendimentos da fazenda real, pelo que o feitor propunha que os tributos passassem a ser pagos em frutos da terra⁶¹. No entanto, os *baculamentos* em escravos continuaram a efectuar-se. Em 1685 alude-se a quarenta *cabeças* pagas na fortaleza de Ambaca⁶². Data do ano seguinte a referência a 114 *cabeças* de *baculamentos* que reverteram, indevidamente, em proveito do governador, ficando assim prejudicada a fazenda real⁶³.

Era costume, quando os nomeados para o governo chegavam a Angola, que os reis e sobas aliados e vassallos da coroa portuguesa lhes mandassem escravos de presente. Em retribuição, enviavam-lhes os governadores algumas coisas do reino de Portugal que ali eram estimadas. Todavia, o saldo final era grandemente favorável aos europeus. O que o governador recebia importava mais de quarenta mil cruzados; o que ofertava não valia mais de cinco. Confrontado com tal situação, o Conselho Ultramarino considerou-se obrigado a declarar que poderia haver escrúpulo neste negócio, visto que os escravos oferecidos resultavam, por vezes, de cativeiros injustos e que não se podia permitir que um governador incumbido de exercer justiça fosse peitado pelos seus dependentes com uma soma tão considerável⁶⁴.

Além dos escravos obtidos por via dos impostos pagos pelos sobas nativos e dos presentes que faziam aos governadores, outros eram extorquidos pela força. Em 1653, Bento Teixeira de Saldanha, em sintonia com os interesses dos moradores prejudicados, denunciava que os “*miseráveis sobas*” estavam sujeitos “*por lotações*” aos capitães dos presídios, recebendo deles grandíssimas vexações, maldades e roubos. Mandavam-nos chamar às fortalezas, não se lhes permitindo partir sem darem *peças*, que já não tinham. Propõe Bento Teixeira que fosse passada provisão determinando que apenas em caso de necessidade urgente de guerra fossem os sobas chamados aos presídios⁶⁵. Pela mesma época, Francisco Vaz de Resende acusa Henrique Henriques, que ficara governando Angola por doença

de Rodrigo de Miranda, seu tio, em termos veementes. Trazia Henriques, “*pelos sobas*”, quatro ou cinco homens brancos, em “*comissões inventadas por Satanás*”, que os tiranizavam, obrigando-os a dar *peças*. Frequentemente o único recurso dos senhores nativos consistia na entrega das mulheres e dos filhos⁶⁶.

A violência exercida sobre os negros assumia, também, uma forma mais sistemática, a da guerra aberta, mais ou menos generalizada. O período das *guerras angolanas*, iniciado em 1575 e que se prolongou pelo século XVII, corresponde ao surto da economia sacarina no Brasil. O poder militar dos portugueses esteve, assim, na origem de uma proporção considerável do total dos escravos remetidos para a América portuguesa, que um dito em voga no período colonial considerava, com alguma ironia, o purgatório dos brancos, o paraíso dos mulatos e o inferno dos negros. Em relação aos forçados a atravessar o Atlântico, não há dúvida de que poucas esperanças lhes podiam restar⁶⁷.

A intervenção em guerras entre os africanos e a tentativa de conquista do reino de Angola eram estratégias convergentes para a mesma finalidade⁶⁸. O governador Luís Mendes de Vasconcelos, conhecido como defensor de uma “*política de fixação*”, ao chegar a Luanda, em 1617, mostrou-se empenhado em promover o comércio amigável com os angolanos. Porém, depressa se decidiu pela guerra activa como forma de intensificar o tráfico de negros. A sua vitória sobre o rei Ngola inaugurou um período de três anos em que se procedeu ao cativeiro de africanos na região. A curto prazo, aumentou o tráfico de escravos, o que deve ter beneficiado pessoalmente o governador, mas, para mal dos negreiros, ficava arruinado o mais significativo parceiro comercial nos resgates e impossibilitada a existência de uma oferta duradoura e estável⁶⁹.

Todavia, o recurso à guerra nunca deixaria de subsistir como alternativa possível às transacções pacíficas. Bento Teixeira de Saldanha, em 1652, tentava persuadir a Coroa portuguesa a fazer guerra ao rei do Congo, à rainha Ginga e à província de Quissama, alegando que faltavam escravos, único rendimento da conquista de Angola. Atribuía aos potentados indígenas a responsabilidade pelo impedimento das feiras onde anteriormente se faziam os resgates. No seu ponderado parecer sobre esta carta, o Conselho Ultramarino lembrava que muitas vezes os governadores apresentavam honestos pretextos para guerrearem os gentios, apenas movidos pela cobiça de os cativarem e venderem, considerando que, sem novas culpas, não se devia romper com os nativos⁷⁰. O monarca português, dirigindo-se a Luís Martins de Sousa Chichorro, já escolhido para governar Angola, a propósito da matéria exposta na carta do ouvidor Bento Teixeira, afirmava que não se devia fazer guerra aos negros nem cativá-los com atropelo das leis da natureza. Exceptuavam-se os casos em que cometessem novas culpas, perseguindo ou prejudicando os vassallos da coroa de Portugal, impedindo o comércio que os sobas quisessem ter com eles, favorecendo os inimigos da monarquia ou proibindo a pregação do Evangelho⁷¹. Em 1682, o governador João Silva de Sousa, após descrever o ambiente de guerra que se vivia em Angola, mostrava-se determinado a prosseguir até à destruição total dos inimigos, sem o que não se poderia retomar o trato da mercancia e possibilitar os resgates⁷². Dez anos volvidos, também o governador Gonçalo da Costa de Alcáçova Carneiro de Meneses anuncia a decisão, tomada pelo seu conselho, de fazer guerra ao Dembo Ambuíla, vassalo muito antigo do rei de Portugal, que se revoltara e roubara todos os *pumbeiros* dos moradores (cujas fazendas se dizia importarem mais de cinquenta mil cruzados), pondo fim ao comércio na região⁷³. Em 1697, fazia-se alusão a 76 escravos, parte dos quais eram cativos de guerra, vendidos por 1768\$000 réis⁷⁴.

As guerras entre africanos eram mais favoráveis ao abastecimento de escravos do que as empreendidas pelos portugueses⁷⁵. Além dos inevitáveis custos, materiais e humanos, havia que considerar, aquando da tomada das decisões, a possibilidade de uma derrota militar que conduzisse à perda de toda a mercadoria humana acumulada⁷⁶. Incrementar a guerra entre os nativos era um dos métodos utilizados por quem tinha interesse em beneficiar dos cativeiros de cada uma das partes envolvidas. Pôde mesmo escrever-se, com algum exagero, que “Angola era um simples açougue onde os degredados portugueses eram utilizados no incitamento das populações nativas a guerrearem-se entre si, para obtenção de mão-de-obra escrava para o Brasil.”⁷⁷. A verdade é que os portugueses beneficiaram das lutas intestinas e intertribais, cuja chama contribuíam para acender e não deixavam de atizar. Sintomaticamente, em 1690, o governador D. João de Lencastre escrevia, exultante, que os potados de Loango, Cabinda e Sonho estavam sempre envolvidos em guerras, cativando-se nelas uns aos outros, do que resultava uma venda contínua de prisioneiros que originava excelentes perspectivas para o negócio naquelas regiões⁷⁸.

Todavia, como já se notou, as guerras podiam, também, prejudicar o resgate de cativos, nomeadamente quando incidissem sobre áreas onde se processara o negócio pacífico de forma regular. Tornava-se difícil, por esta razão, conciliar as ambições dos governadores, empenhados num enriquecimento tão rápido quanto possível e pouco preocupados com o futuro do negócio, dado o carácter temporário da sua permanência no cargo, com as dos moradores interessados nos resgates amigáveis, nos quais podiam ter o papel activo que lhes garantia os lucros inerentes à sua intervenção, necessariamente diminuídos quando as autoridades optavam por uma estratégia belicista. O certo é que a guerra e a paz em Angola dependiam, fundamentalmente, da política escolhida visando a obtenção de escravos⁷⁹. As negociações com os nativos para o termo dos confrontos têm sempre como prioridade a possibilitação do negócio. Um documento não datado, possivelmente de 1689, estipulava, entre as condições para a paz com o conde de Sonho, que este haveria de tratar os *pumbeiros* com todo o agasalho e benevolência, não consentindo que lhes fosse causado qualquer dano ou prejuízo, para que assim se franqueasse melhor o comércio⁸⁰. Similar preocupação era patente nas “Capitulações adicionais” a que se havia de obrigar a rainha Ginga, D. Verónica Guterres, para se lhe conceder a paz e a amizade. Segundo esse texto, D. Verónica comprometer-se-ia a mandar abrir os caminhos para o comércio, sem qualquer impedimento, para que os *pumbeiros* pudessem ir às suas terras e regressar livremente, concedendo-se-lhes as facilidades necessárias a que rapidamente fizessem os resgates⁸¹.

As diversas formas de obtenção de escravos não proporcionavam um abastecimento regular nas quantidades pretendidas pelos negreiros. Convém ter em atenção as queixas provenientes de Angola relativamente ao escasso número de escravos conseguidos; mas não se pode esquecer, também, que, em muitas circunstâncias, elas deviam ser exageradas, com o fim de pintar uma situação de miséria que dissuadisse a Coroa de criar novos impostos ou de agravar os existentes. As referências à falta de escravos são abundantes. O superior dos Jesuítas em Angola descreve, em 1633, uma conjuntura de grandes dificuldades nos resgates⁸². Em 1652, o governador Rodrigo de Miranda Henriques faz saber não lhe ter sido possível aviar completamente dois navios da Coroa, destinados à Baía, devido à falta de escravos para a sua carga, porque o *gentio* andava rebelado⁸³. No ano seguinte, era o próprio rei que aludia à falta de escravos em Angola⁸⁴. Em 1683, Joseph Hardevicus refere que quando a nau *Jerusalém* fora a Angola estava suspenso o negócio e não havia resgates, pelo que não se pudera respeitar o assento relativo ao envio de escravos

para o Maranhão⁸⁵. Dez anos depois, os contratadores pediam licença para a compra de escravos a estrangeiros, visto não serem abundantes em Angola⁸⁶. Em 1694, o governador Henrique Jaques de Magalhães declarava que o território de Angola se achava em tal miséria que o sertão não concorria com *peças* que bastassem sequer para os navios beneficiados com precedências no carregamento⁸⁷.

As doenças constituíam outro entrave ao negócio dos negreiros. Segundo o historiador brasileiro Afonso Taunay, em 1666 as bexigas arrasaram a escravatura⁸⁸. Para António Carreira, a crise de mão-de-obra do Norte do Brasil, ocorrida entre o final do século XVII e os primeiros anos da centúria seguinte, tem uma das suas causas na grave epidemia de bexigas existente em Angola⁸⁹. Uma carta régia de 1685 alude à permanência em Luanda de um navio fretado por conta da fazenda real durante mais tempo que o esperado; o motivo foram as bexigas que grassavam em Angola, impossibilitando o seu carregamento de negros⁹⁰. Três anos depois, D. Pedro II determinava que todos os navios partidos de Luanda para o Brasil fossem obrigados a levar certidão de saúde, para se evitar a demora na descarga dos escravos⁹¹. O surto de bexigas aumentava mais ainda a mortalidade entre os cativos, já anteriormente elevada devido às caminhadas até ao litoral a que eram submetidos⁹².

Havia também que contar com a resistência dos africanos à escravização e ao embarque. O governador Gonçalo da Costa escrevia, em 1692, que embora os moradores possuíssem muitos escravos nas suas propriedades, não lhes era possível valerem-se deles para os vender, porque os outros fugiam⁹³. Assim, os portugueses que conseguiram sair ricos de Angola tiveram de servir-se do estratagema de pôr a ferros toda a negraria dos seus *arimos* e *senzalas* num mesmo dia, única forma de obterem cabedais consideráveis pela sua venda⁹⁴.

Patenteia-se, com nitidez, uma colónia totalmente concentrada no negócio dos escravos, fossem eles obtidos pelo comércio pacífico, pelos impostos a que se obrigavam os potentados nativos ou pelo emprego da força militar. Entre os obstáculos ao exercício desta actividade avultavam as guerras que aniquilavam os mercados onde eram possíveis os resgates regulares, as doenças, que aumentavam a mortalidade entre os cativos e as manifestações de resistência dos africanos, as quais se verificavam principalmente quando se tratava do seu envio para fora do território. Tais eram os prolegómenos do triste viver reservado aos africanos posteriormente ao cruzamento do oceano pelos navios negreiros.

⁸⁵ Departamento de História, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Aproveite neste trabalho parte da investigação realizada no âmbito do seminário sobre o Brasil do mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (Séculos XV a XVIII) da F.C.S.H. da U.N.L., em 1988. Dadas as limitações do espaço concedido, procedi a cortes e condensações, mas também a modificações, acrescentos e actualizações. Parte da documentação consultada no Arquivo Histórico Ultramarino fora já publicada por António Brásio na *Monumenta Missionaria Africana, África Ocidental*, Lisboa, edição da Agência-Geral do Ultramar, continuada pela Academia Portuguesa da História (de que até ao presente, entre 1952 e 1991, saíram 21 volumes, na sua grande maioria referentes ao século XVII). Todavia, dado que realizei a investigação directamente pela leitura dos manuscritos seiscentistas, cito a partir das quotas e datas respectivas e, por imperativo de concisão, omito a localização na MMA. O leitor interessado em confirmar as referências que não constam de documentos inéditos facilmente o poderá fazer na obra de A. Brásio, dado o critério cronológico adoptado na sua publicação.

⁹¹ Cristóvão Rodrigues de Oliveira, *Sumário em que brevemente se contém algumas cousas (assim eclesiásticas como seculares) que há na cidade de Lisboa*, com prefácio de A. Vieira da Silva (reprodução da edição, sem data, do século XVI), Lisboa, 1938, p. 95. O autor afirma haver em Lisboa cem mil habitantes, dos quais 9950 eram escravos.

² Cf. Jorge Fonseca, *Escravos em Évora no Século XVI*, Évora, 1997, p. 127. Sobre os escravos no reino português podem ser consultados A. C. de C. M. Saunders, *História Social dos Escravos e Libertos Negros em Portugal (1441-1555)* (Lisboa, 1994), ed. original em língua inglesa, 1982, com limites cronológicos mais amplos; José Ramos Tinhorão, *Os Negros em Portugal. Uma Presença Silenciosa*, Lisboa, 1988. Para o resto da Península, não deixa de ser útil a obra de José Luis Cortés López, *La Esclavitud Negra en la España Peninsular del Siglo XVI*, Salamanca, 1989.

³ Note-se, todavia, que as influências da mentalidade e da economia não deixaram de se exercer sobre os índios, compreensivelmente interessados nas conquistas de uma civilização mais evoluída do ponto de vista tecnológico, como observo na minha tese de mestrado, ainda não publicada, *Aculturação e Resistências nos Primórdios do Brasil*, Lisboa, F.C.S.H. da U.N.L., 1991, pp. 180-181.

⁴ O estudo da "pintura" do índio brasileiro como ser bestial foi realizado por J. S. da Silva Dias, *Os Descobrimientos e a Problemática Cultural do Século XVI*, Lisboa, 1982 (1.ª ed., 1973), sobretudo pp. 226-238. Útil aos interessados no conhecimento da matéria é, também, o livro, mais recente, de Ronald Raminelli, *Imagens da Colonização. A Representação do Índio de Caminha a Vieira*, prefaciado por Laura de Mello e Souza, Rio de Janeiro e São Paulo, 1996.

⁵ Veja-se Stuart B. Schwartz, *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*, trad. para a língua portuguesa, São Paulo, 1988 (o original, em língua inglesa, data de 1985), pp. 57-73. Sublinhe-se que o trabalho índio nunca deixou de desempenhar o seu papel, mais ou menos significativo, consoante as regiões e as conjunturas. Como assinala Celso Furtado, *Formação Econômica do Brasil*, 22.ª edição, São Paulo, 1987 (não indica ano da 1.ª ed.), p. 12, nota (9), "onde os núcleos coloniais não encontravam uma base econômica firme para expandir-se, a mão-de-obra indígena desempenhou sempre um papel fundamental." Para o caso específico do trabalho escravo ameríndio na São Paulo seiscentista veja-se John M. Monteiro, "From Indian to Slave: Forced Labour and Colonial Society in São Paulo During the Seventeenth Century", in Patrick Manning, *Slave Trades, 1500-1800: Globalization of Forced Labour*, Aldershot e Brookfield, 1996, pp. 109-131.

⁶ Registe-se, a título de exemplo precoce, que o primeiro superior da missão dos Jesuítas no Brasil escrevia a D. João III, em 1551, pedindo-lhe que ordenasse ao governador Tomé de Sousa para providenciar no sentido de que ao colégio da Baía fossem dados alguns escravos de Guiné. Cf. *Cartas do Brasil e mais Escritos do P. Manuel da Nóbrega (Opera Omnia)*, com introdução e notas históricas e críticas de Serafim Leite, Coimbra, 1955, p. 101 (a carta está datada de Olinda, aos 14 de Setembro de 1551).

⁷ O Brasil foi, no período de 1451-1870, o principal destino dos escravos africanos na América, seguido, a grande distância, pela América Espanhola, pelas Antilhas Francesas e pelas Antilhas Inglesas. Os totais dos escravos importados por cada uma destas três regiões têm de ser somados para se atingir um número semelhante ao dos escravos exportados para o Brasil no conjunto do período, de acordo com Philip D. Curtin, "From Guesses to Calculations", in David Northrup (Edição e introdução de), *The Atlantic Slave Trade*, Lexington, Massachusetts e Toronto, 1994, p. 45 (texto primitivamente editado por Philip D. Curtin, *The Atlantic Slave Trade: A Census*, em 1969).

⁸ Sobre as fases ou "ciclos" sucessivos do trato de escravos para o Brasil vejam-se Luís Viana Filho, *O Negro na Bahia*, 3.ª edição, Rio de Janeiro, 1988 (sem indicação do ano da 1.ª ed.), pp. 69-148 (incluindo as notas a esta edição de Luiz Henrique Dias Tavares); F. Mauro, *Le Portugal, le Brésil et l'Atlantique au XVII^e Siècle (1570-1670). Étude Économique* (2.ª edição), Paris, 1983, p. 175; Edmundo Correia Lopes, *A Escravatura (Subsídios para a sua História)*, Lisboa, 1944, p. 61.

⁹ Sobre as décadas iniciais da conquista portuguesa de Angola, veja-se David Birmingham, *Trade and Conflict in Angola. The Mbundu and their Neighbours under the Influence of the Portuguese. 1483-1790*, Oxford, 1966, pp. 21-41.

¹⁰ "Informação acerca dos escravos de Angola (1582-1583)", in *Monumenta Missionaria Africana - África Ocidental* (doravante designada MMA), (1570-1599), coligida e anotada pelo P.ª António Brásio, Vol. III, Lisboa, 1953, pp. 227-229.

¹¹ Domingos de Abreu e Brito, no seu conhecido texto editado com o título de *Um Inquérito à vida Administrativa e Econômica de Angola e do Brasil em fins do século XVI, segundo o manuscrito inédito existente na Biblioteca Nacional de Lisboa*, publicação revista e prefaciada por Alfredo de Albuquerque Felner, Coimbra, 1931, p. 7, afirma ser costume do rei de Angola cativar e matar os que contra ele se rebelavam, sendo os cativos postos a ferros até à quarta geração. Segundo Felner, p. VII, Abreu e Brito deve ter estado em Angola em 1590-91.

- ¹² Segundo Daniel P Mannix e M. Cowley, *Historia de la trata de negros*, trad. para castelhano, 2.ª edição, Madrid, 1970 (a 1.ª ed. em língua inglesa data de 1962), p. 53.
- ¹³ Ainda que se devam considerar as exceções, geralmente os membros da Igreja Católica, como aliás também os eclesiásticos protestantes, não contrariaram esta ideia. Cf. C. R. Boxer, *A Igreja e a Expansão Ibérica (1440-1770)* trad. port., Lisboa, 1981 (ed. inglesa, 1978), pp. 45-53. Sobre os argumentos associados à defesa do escravismo e também à sua contestação, veja-se Maria do Rosário Pimentel na sua obra *Viagem ao Fundo das Consciências. A Escravatura na Época Moderna*, Lisboa, 1995, passim. Acrescente-se que a história bíblica de Noé foi utilizada para fundamentar a escravização da parte da sua descendência supostamente correspondente aos negros. Veja-se, sobre o tema, Robin Blackburn, *The Making of New World Slavery. From the Baroque to the Modern, 1492-1800*, Londres e Nova Iorque, 1997, pp. 66-69.
- ¹⁴ "História da Residência dos Padres da Companhia de Jesus em Angola, e Cousas Tocantes ao Reino e Conquista (1-5-1594)", in MMA, IV, p. 561.
- ¹⁵ "Carta do Padre Diogo da Costa (4-6-1585)", in MMA, III, p. 317.
- ¹⁶ "1593-1631. Terras e Minas Africanas segundo Baltasar Rebelo de Aragão", documento publicado por Luciano Cordeiro in *Questões Histórico-Coloniais*, vol. I, Lisboa, 1935, p. 304. Os abusos persistiram nos anos imediatamente seguintes; cf. Maria Luísa Esteves, "Para o estudo do tráfico de escravos de Angola (1640-1668)", in *Siváia*, n.º 50, Lisboa, 1991, pp. 80-81.
- ¹⁷ Atente-se nas seguintes palavras críticas de Manuel Severim de Faria, nas suas *Relações*, ao referir-se ao governo de Luís Mendes de Vasconcelos: "E bem tem mostrado o tempo como são de pouco efeito estas guerras em Angola, porque como fim desta conquista não seja basearem os portugueses terras em que vivão, mas somente a conversão e comércio dos naturaes, em havendo guerras, de força parão ambas estas cousas...". Citação de J. Matias Delgado, constante da obra citada na nota 19 deste artigo, Tomo I, pp. 89-90.
- ¹⁸ Vejam-se, sobre a matéria, as valiosas informações reunidas por Beatrix Heintze no vol. II da primeira das suas obras citadas na nota seguinte, pp. 364-376.
- ¹⁹ *História Geral das Guerras Angolanas*. 1680, Anotado e corrigido por José Matias Delgado, Lisboa, 1972, Tomo I, p. 127. Sobre o governo de Fernão de Sousa, acerca do qual disponho de informação em quantidade e qualidade excepcionais, veja-se a edição de Beatrix Heintze, *Fontes para a história de Angola no século XVII ... (1622-1635) e (1624-1635)*, Transcrição dos Documentos em colaboração com Maria Adélia de Carvalho Mendes, 2 vols., Estugarda, 1985-1988. Para um período mais lato que o do governo de Sousa veja-se Beatrix Heintze, "Angola nas garras do tráfico de escravos: as guerras do Ndongo (1611-1630)", in *Revista Internacional de Estudos Africanos*, n.º 1, Lisboa, Janeiro / Junho de 1984, pp. 11-59.
- ²⁰ Alfredo Albuquerque de Lima Felner, *Angola. Apontamentos sôbre a Ocupação e o Início do Estabelecimento dos Portugueses no Congo, Angola e Benjuela Extraídos de Documentos Históricos*, Coimbra, 1933, p. 304.
- ²¹ *Ibidem*, p. 519; doc. n.º 67 do apêndice documental (transcrição do códice 51-VIII-31, fl. 143 v.º da Biblioteca da Ajuda), 3 de Outubro de 1624.
- ²² *Ibidem*, p. 519, doc. 68 (transcrição do códice citado, fl. 145).
- ²³ Arquivo Histórico Ultramarino (daqui por diante citado pela sigla AHU), *Angola*, cx. 3, doc. 5, 6 de Julho de 1633.
- ²⁴ AHU, *Angola*, cx. 5, doc. 101, 13 de Julho de 1652.
- ²⁵ Cf., a título exemplificativo, AHU, *Angola*, cx. 8, doc. 69, 15 de Novembro de 1664; AHU, *Angola*, cx. 9, doc. 25, 10 de Abril de 1666.
- ²⁶ Frédéric Mauro, *op. cit.*, p. 186.

²⁷ AHU, *Angola*, cx. 2, doc. 5, 6 de Julho de 1633.

²⁸ AHU, *Angola*, cx. 5, doc. 113, 10 de Maio de 1653.

²⁹ António de Oliveira de Cadornega, *op. cit.*, Tomo I, p. 143.

³⁰ AHU, *Angola*, cx. 6, doc. 62, 19 de Fevereiro de 1656.

³¹ AHU, *Angola*, cx. 8, doc. 69, 15 de Novembro de 1664.

³² AHU, *Angola*, cx. 9, doc. 25, 10 de Abril de 1666. Neste documento o rei considera a ida de brancos às feiras como causa de as mesmas serem levantadas, não as haver, aumentar o preço das peças e diminuir a quantidade das que embarcavam. A conclusão lógica do exame dos malefícios desta prática é a reiteração da sua proibição; não era permitida a presença de homens brancos nas feiras, mesmo sob o pretexto de irem impor o respeito pela justiça.

³³ António Carreira, *Angola: Da Escravatura ao Trabalho Livre. Subsídios para a História demográfica do século XVI até à independência*, Lisboa, 1977, p. 71. Como explica António Carreira, "O uso de calças de tipo europeu definia o aculturado, e a detenção do bastão simulava a legalidade da presença do seu portador nas feiras, já que o bastão era o símbolo da autoridade dos sobas."

³⁴ AHU, *Angola*, cx. 4, doc. 17, 8 de Janeiro de 1643.

³⁵ AHU, *Angola*, cx. 4, doc. 55, 28 de Julho de 1645.

³⁶ Sobre o tema existem dois estudos recentes; cf. Maria da Conceição Gomes Pereira, "As Feiras - Sua Importância no Contexto Comercial de Angola. Sécs. XV a XIX", in *Africana*, revista editada pelo Centro de Estudos Africanos da Universidade Portucalense, n.º 6, Porto, Março de 1990, pp. 209-232 e Rosa Cruz e Silva, "As Feiras do Ndongo. A Outra Vertente do Comércio no Século XVII", in *Actas do Seminário Encontro de Povos e Culturas em Angola*, Luanda 3 a 6 de Abril de 1995 [Lisboa], 1997, pp. 405-422.

³⁷ AHU, *Angola*, cx. 8, doc. 69, 15 de Novembro de 1664.

³⁸ AHU, *Angola*, cx. 9, doc. 62, 20 de Outubro de 1666.

³⁹ Depois da morte do rei D. António, que se rebelara contra os portugueses e morreu em combate em 1665 havia lutas intestinas, sem que por elas tivesse sido afectado o resgate das peças; cf. AHU, *Angola*, cx. 12, doc. 161, 12 de Dezembro de 1684.

⁴⁰ AHU, *Angola*, cx. 13, doc. 82, 28 de Agosto de 1688.

⁴¹ AHU, *Angola*, cx. 14, doc. 38, 28 de Outubro de 1690.

⁴² AHU, *Angola*, cx. 14, doc. 44, 27 de Abril de 1690.

⁴³ AHU, *Angola*, cx. 15, doc. 26, 1 de Dezembro, de 1694.

⁴⁴ AHU, *Angola*, cx. 15, doc. 100, 23 de Agosto de 1697.

⁴⁵ AHU, *Angola*, cx. 3, doc. 57, 13 de Setembro de 1645.

⁴⁶ David Birmingham, *A Conquista Portuguesa de Angola*, trad. port., Porto, 1974 (1.ª ed., em língua inglesa, 1965), p. 33.

⁴⁷ AHU, *Angola*, cx. 6, doc. 62, 19 de Fevereiro de 1656.

⁴⁸ AHU, *Angola*, cx. 6, doc. 29, 14 de Janeiro de 1655.

⁴⁹ AHU, *Angola*, cx. 13, doc. 97, 23 de Fevereiro de 1689. O grande número de subscritores do documento indicia o apoio generalizado dos moradores de Luanda à legalização das aguardentes brasileiras no reino de Angola.

⁵⁰ AHU, *Angola*, cx. 14, doc. 35, 2 de Abril de 1690.

⁵¹ AHU, *Angola*, cx. 15, doc. 37, 11 de Dezembro de 1694.

⁵² AHU, *Angola*, cx. 15, doc. 35, 13 de Dezembro de 1694.

⁵³ AHU, Códice 545, fl. 93, 24 de Novembro de 1695.

⁵⁴ Elias Alexandre da Silva Correia, *História de Angola*, Lisboa, 1937 (a obra data de 1782), vol. I, pp. 39-40.

⁵⁵ Entre as excepções relevantes, veja-se o documento publicado por B. Heintze, *Fontes ...*, vol. II, pp. 311-312, relativo a fins da terceira década do século XVII. Consulte-se também o quadro facultado por Adriano Parreira, *Economia e Sociedade em Angola na época da rainha Ginga (Século XVII)*, Lisboa, 1990, pp. 88-89.

⁵⁶ AHU, *Angola*, cx. 15, doc. 92, 15 de Março de 1698.

⁵⁷ David Birmingham, *A Conquista ...*, pp. 32-33. Outra via possível, mas que deve ter sido pouco praticada, era o resgate de personalidades proeminentes da hierarquia africana a troco de outros negros; cf. a carta do Padre Baltasar Afonso de 30 de Outubro de 1583, in MMA, III, pp. 227-229. Uma das excepções terá sido o pagamento pela rainha Ginga, D. Ana de Sousa, de cento e trinta cabeças, como contrapartida do resgate de sua irmã D. Bárbara (AHU, *Angola*, cx. 6, doc. 101, 29 de Janeiro de 1657).

⁵⁸ Para o conhecimento do tema de um ponto de vista mais amplo e abrangente, veja-se Beatrix Heintze, "The Angolan Vassal Tributes of the 17th Century", in *Revista de História Económica e Social*, n.º 6, Lisboa, Julho-Dezembro 1980, pp. 57-78.

⁵⁹ AHU, *Angola*, cx. 2, doc. 101, 6 de Julho de 1626.

⁶⁰ AHU, *Angola*, cx. 3, doc. 5, 6 de Julho de 1633.

⁶¹ AHU, *Angola*, cx. 3, doc. 66, 23 de Setembro de 1637.

⁶² AHU, Códice 545, fl. 35, 18 de Outubro de 1685.

⁶³ AHU, Códice 545, fl. 37, 27 de Fevereiro de 1686.

⁶⁴ AHU, *Angola*, cx. 10, doc. 26, 22 de Setembro de 1670. Neste parecer do Conselho Ultramarino considera-se que só podiam legitimamente oferecer-se de presente os cativos que estivessem atados à corda para se cortarem nos açougues, o que não era seguido.

⁶⁵ AHU, *Angola*, cx. 5, doc. 108, 10 de Abril de 1653.

⁶⁶ AHU, *Angola*, cx. 5, doc. 113, 10 de Maio de 1653.

⁶⁷ Segundo Stuart Schwartz, "Os Escravos: «Remédio de Todas as Outras Cousas»", in *História da Expansão Portuguesa* (Dirigida por Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri), Lisboa, 1998, p. 247, "Provavelmente, por ano, não mais do que 1% da população de escravos podia ter esperanças na obtenção de uma liberdade legal ...".

⁶⁸ Veja-se a este respeito Valentim Alexandre, *Origens do Colonialismo Português Moderno (1822-1891)*, Lisboa, 1979, pp. 35-36.

⁶⁹ Cf. David Birmingham, *A Conquista ...*, pp. 35-36.

⁷⁰ AHU, *Angola*, cx. 5, doc. 101, 14 de Dezembro de 1652. Anexa ao parecer do Conselho Ultramarino está a referida carta, datada de 13 de Julho de 1652. Declara-se no parecer do C. U. que se podia empreender guerra justamente a uma província ou povoação de gentios quando esta proibisse a pregação do Evangelho, mas não quando se recusasse a resgatar escravos, o que se deveria procurar fazer por meios pacíficos.

⁷¹ AHU, *Angola*, cx. 8, doc. 28, 26 de Setembro de 1653.

⁷² AHU, *Angola*, cx. 12, doc. 71, 18 de Março de 1682.

⁷³ AHU, *Angola*, cx. 14, doc. 71, 28 de Novembro de 1691.

⁷⁴ AHU, Códice 545, fl. 108 v.º, 6 de Novembro de 1697.

⁷⁵ Frédéric Mauro, op. cit., p. 187.

⁷⁶ David Birmingham, *A Conquista ...*, p. 32.

⁷⁷ Roland Oliver e J. D. Fage, *Breve História de África*, trad. port., Lisboa, 1980 (1.ª ed. em inglês, 1962), p. 149.

⁷⁸ AHU, *Angola*, cx. 14, doc. 15, 18 de Março de 1690.

⁷⁹ Na verdade, deve ter sido limitada a influência das preocupações morais e religiosas por vezes manifestadas pelas autoridades de Lisboa acerca da legitimação das guerras.

⁸⁰ AHU, *Angola*, cx. 13, doc. 93, sem data (1689?).

⁸¹ AHU, *Angola*, cx. 12, doc. 163, 24 de Novembro de 1684.

⁸² AHU, *Angola*, cx. 3, doc. 5, 6 de Julho de 1633.

⁸³ AHU, *Angola*, cx. 5, doc. 101, 22 de Novembro de 1652.

⁸⁴ AHU, *Angola*, cx. 8, doc. 28, 26 de Setembro de 1653.

⁸⁵ AHU, *Angola*, cx. 12, doc. 117, 14 de Dezembro de 1683.

⁸⁶ AHU, *Angola*, cx. 14, doc. 109, 29 de Janeiro de 1693.

⁸⁷ AHU, *Angola*, cx. 15, doc. 24, 22 de Novembro de 1694. Concordantes com este documento, vejam-se também, para a mesma época, AHU, *Angola*, cx. 15, doc. 26, 11 de Dezembro de 1694; AHU, *Angola*, cx. 15, doc. 36, 7 de Agosto de 1695.

⁸⁸ Afonso Taunay, "Subsídios para a História do tráfico Africano no Brasil Colonial", in *Anais do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* (Centenário do Instituto), *Terceiro Congresso de História Nacional*, Outubro de 1938, Rio de Janeiro, p. 582.

⁸⁹ António Carreira, *As Companhias Pombalinas de Grão-Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba*, 2.ª ed., Lisboa, 1983 (1.ª ed., com outro título, 1969), p. 25.

⁹⁰ AHU, Códice 545, fl. 33 v.º, 5 de Novembro de 1685.

⁹¹ AHU, Códice 545, fl. 113 v.º, 8 de Novembro de 1698.

⁹² AHU, *Angola*, cx. 3, doc. 5, 6 de Julho de 1633.

⁹³ Sobre as fugas de escravos pode consultar-se com proveito o pequeno estudo de Beatrix Heintze, *Asilo Ameaçado: Oportunidades e consequências da fuga de escravos em Angola no século XVII*, Luanda, 1995.

⁹⁴ AHU, *Angola*, cx. 14, doc. 76, 29 de Janeiro de 1692. Segundo este documento, a maioria dos moradores de Angola andavam sempre empenhados, dada a necessidade de comprarem o necessário para enviarem seus pumbeiros a fazerem resgates. O governador declara mesmo que muitas vezes não era fácil terem de seu mais de cem mil réis para se valerem. Porém, não deixa de mencionar a sua prática que consistia em levarem as filhas para o Brasil, fazendo delas freiras, gastando cada uma seis, sete e oito mil cruzados. Tratava-se de uma das diversas facetas do relacionamento privilegiado entre as colónias portuguesas em África e na América, tema que merece ser investigado de forma mais aprofundada do que o foi até à data.